Publicado nos Anais de Garça de 1.1.55

Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

inete do Prefeito

N.º.....

c. N º.....

LEI Nº 347

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um "Abono de Natal", no valôr de Cr.$ 300,00 (trezentos cruzeiros) à todos os servidores do quadro - "Pessoal Variável".

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal

RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente